



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços para aquisição de materiais gráficos destinados às ações e campanhas da vigilância em saúde do município.

1.1. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como material comum, conforme art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

1.2. BEM OU ARTIGO DE LUXO:

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº5.238/2022.

1.3. ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (empenhos, autorização de fornecimento etc.).

1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:

1.4.1 QUAL O CONVÊNIO E DE QUAL ÓRGÃO QUE ORIGINOU O RECURSO VINCULADO?

Não se aplica.

1.4.2 ELE É UMA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA?

Não se aplica.

1.4.3 QUAL O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS?

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa suprir a necessidade da Vigilância em Saúde do Município quanto ao fornecimento de material gráfico destinado às ações educativas, campanhas de prevenção e atividades informativas desenvolvidas junto à população.

Os materiais gráficos, tais como folders, panfletos, banners e faixas, são instrumentos essenciais para a divulgação de informações sobre prevenção de doenças, promoção da saúde, controle de endemias, campanhas de vacinação e demais ações de interesse sanitário. A utilização desses materiais contribui para ampliar o alcance das orientações prestadas pela equipe técnica, fortalecer a conscientização da comunidade e apoiar as estratégias de comunicação institucional.

A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete a efetividade das campanhas, reduz o alcance das ações educativas e pode impactar negativamente os resultados das políticas públicas de saúde preventiva.

Dessa forma, a contratação justifica-se pelo interesse público em garantir a adequada divulgação das ações da Vigilância em Saúde, assegurando suporte material às atividades de orientação e mobilização social, contribuindo para a promoção da saúde e a prevenção de agravos no âmbito municipal.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

O plano de contratação anual ainda não foi implantado no município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMA T	PDM	UN	QTD	VLR UN	VLR TOTAL
LOTE 1							
1	Folders- tamanho A4, impressão 4/4 frente e verso, papel OFFSET 90g, colorido, tamanho 21x27cm, com 02 dobras.	-	8305	Un	2.000	R\$1,02	R\$ 2.040,00
2	Panfletos- tamanho 10x15 impressão 4/4 frente e verso papel OFFSET 90g, colorido	-	8305	Un	2.000	R\$0,84	R\$ 1.680,00
3	Panfletos- tamanho 15x21 impressão frente e em papel sulfite 90g. colorido	-	8305	Un	5.000	0,97	R\$ 4.850,00
4	Banners em lona vinílica (front light), tamanho 1,20m x 0,90m, com impressão digital colorida em alta resolução, acabamento com bastão de madeira e cordão para fixação	-	10289	Un	16	107,75	R\$ 1.724,00
5	Faixas em lona vinílica (front light), tamanho 3m x 0,70m, com impressão digital colorida em alta resolução, acabamento com bastão de madeira e cordão para fixação	-	57626	Un	10	R\$120,40	R\$ 1.204,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$11.498,00
JUSTIFICATIVA CATMAT: Após análise do catálogo CATMAT, verificou-se a inexistência de códigos compatíveis com as especificações dos materiais gráficos pretendidos, tais como folders, panfletos, banners e faixas, cujas características envolvem dimensões específicas, tipo e gramatura de papel, impressão colorida, acabamento e demais requisitos técnicos próprios. Em razão dessa incompatibilidade, optou-se pela utilização do Padrão Descritivo de Material (PDM), visando garantir a adequada identificação e descrição dos itens a serem registrados, assegurando o atendimento das necessidades da Vigilância Sanitária e a correta execução da contratação.	
4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	
Material: R\$11.498,00 Serviços: - Total: R\$11.498,00	
4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO:	
Não há custos adjacentes previstos para essa contratação.	
4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES:	
<p>As quantidades estimadas foram definidas com base no planejamento da Vigilância em Saúde para atendimento das campanhas educativas, ações de prevenção, orientação à população e demais atividades de promoção da saúde previstas para o período de vigência da contratação.</p> <p>Para o dimensionamento, foram consideradas a demanda histórica do setor, a abrangência das ações programadas, o público-alvo a ser atendido e a necessidade de divulgação de informações em campanhas e eventos promovidos pela Vigilância em Saúde.</p> <p>Dessa forma, os quantitativos estimados buscam atender à demanda previsível do setor, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários ao desenvolvimento das ações, sem comprometer a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.</p>	
4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO:	
O valor total máximo da contratação foi baseado conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.	
4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO:	
Os valores são públicos.	
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:	
5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:	
Não se aplica.	
5.1.1 JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS DOS MATERIAIS:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não se aplica.

5.2. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Não se aplica.

5.2.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS SERVIÇOS:

Não se aplica.

5.3. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 REMOVER ALGUM DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Não foi identificada a necessidade da remoção dos documentos.

5.3.2. EXIGIR BALANÇO PATRIMONIAL OU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA:

Não vislumbra a necessidade de apresentação de balanço patrimonial e certidão negativa de falência.

5.3.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.3.3.1 PROFISSIONAL REGISTRADO EM CONSELHO COMPETENTE E DETENTOR DE ART PARA OBRA E SERVIÇO SEMELHANTE:

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.2 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU AVALIAÇÃO CADASTRAL PNCP:

Não se vislumbra a necessidade.

5.3.3.3 INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHOS ADEQUADOS:

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.4 REGISTRO DA EMPRESA NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.5 DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO LOCAL:

Não se vislumbra a necessidade, pois a entrega será na Secretaria de Saúde que fica localizado na área urbana da cidade.

5.3.3.6 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS EM LEI ESPECÍFICA:

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

Devido ao valor dos itens não ultrapassar R\$ 80.000,00. Será exclusivo para ME/EPP/MEI.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se vislumbra a necessidade.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO:

Foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda por materiais gráficos destinados às ações e campanhas da Vigilância em Saúde do Município. Dentre as possibilidades, considera-se a utilização de meios exclusivamente digitais para divulgação de informações, por meio de redes sociais, sítios eletrônicos oficiais e aplicativos de mensagens.

Embora os meios digitais representem importante ferramenta de comunicação institucional, sua utilização exclusiva pode não assegurar o alcance integral da população. Parte dos munícipes pode não dispor de acesso regular à internet, equipamentos adequados ou familiaridade com ferramentas digitais, especialmente em áreas mais afastadas ou entre públicos com menor inclusão digital, o que pode limitar o acesso às informações de interesse sanitário.

Além disso, determinadas ações da Vigilância em Saúde são realizadas presencialmente em unidades de saúde, escolas, espaços públicos e eventos comunitários, nos quais a utilização de materiais impressos, banners e faixas constitui instrumento complementar e estratégico de orientação, mobilização e identificação visual das campanhas.

Diante desse contexto, conclui-se que, embora os meios digitais sejam relevantes e devam ser utilizados de forma complementar, a aquisição de materiais gráficos físicos mostra-se solução adequada e necessária para garantir ampla disseminação das informações, assegurar o acesso inclusivo às orientações de saúde e fortalecer as ações presenciais desenvolvidas no âmbito municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 PRAZO DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias, contados a partir do envio da nota de empenho ao endereço eletrônico informado na proposta da empresa.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.3 PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DELA DECORRENTE - ESCOPO

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133 de 2021. Os instrumentos serão assinados e emitidos dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Coronel Soares de Carvalho, nº 303, Bairro Centro, Município de São Jerônimo/RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período das 9h às 12h e das 13h às 16h.

7.5 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS:

Os materiais gráficos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas ao seu transporte e armazenamento, de forma a evitar danos físicos, umidade ou quaisquer condições que possam comprometer sua integridade até o recebimento pela Administração.

7.6 EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Os materiais deverão ser entregues pela empresa, sem custos adicionais e em perfeitas condições de uso.
- O fornecedor deverá manter a integridade e a qualidade dos produtos durante o embarque, transporte e entrega no local indicado pela Administração.
- A arte gráfica dos materiais será elaborada e fornecida pelo Município, por meio da Vigilância em Saúde, cabendo à contratada exclusivamente a impressão dos materiais conforme o arquivo e as especificações encaminhadas.
- A impressão somente poderá ser realizada após a aprovação formal da arte pela Vigilância em Saúde.
- Em caso de erro de impressão, divergência em relação à arte fornecida ou qualquer desconformidade com as especificações aprovadas, a contratada deverá substituir os materiais sem qualquer ônus para a Administração.

7.7 PÓS VENDA E GARANTIA:

A garantia contratual é aquela estabelecida na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor – CDC).

7.8 ROTINA DE FISCALIZAÇÃO:

O fiscal da contratação irá verificar a conformidade do fornecimento com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, bem como acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega.

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento dos materiais e pela conferência da conformidade do fornecimento, indicando eventuais divergências em relação às especificações previstas no termo de referência, nos termos do Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.9 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO:

A expectativa de utilização dos materiais gráficos (folders, panfletos, banners e faixas) está relacionada à sua finalidade informativa e educativa, sendo consumidos conforme a execução das campanhas e ações da Vigilância em Saúde. Trata-se de bens de consumo, sem expectativa de vida útil prolongada, cujo uso ocorre até sua distribuição e exposição nas ações institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Serão dispostas no Termo de Referência da contratação.

7.11 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Serão dispostas no Termo de Referência da contratação.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES:

Optou-se pela contratação em lote único, pois os itens (folders, panfletos, banners e faixas) possuem natureza semelhante e são comumente fornecidos pelas mesmas empresas do ramo gráfico. O agrupamento favorece a padronização dos materiais, simplifica a gestão contratual e proporciona maior eficiência administrativa, sem prejuízo à competitividade do certame.

Além disso, considerando o baixo valor individual dos itens, a realização da contratação por lote mostra-se mais vantajosa para a Administração, pois reduz a possibilidade de múltiplos fornecedores e de diversos instrumentos decorrentes da contratação, permitindo a gestão de uma única Ata de Registro de Preços e contribuindo para a eficiência processual e a economicidade administrativa.

8.2 ENTREGA EM PARCELA ÚNICA OU EM CRONOGRAMA:

Por se tratar de Sistema de registro de preços, a aquisição se dará conforme a necessidade da secretaria. Os itens serão solicitados em pedido posterior com os quantitativos necessários.

8.3 PAGAMENTO INTEGRAL OU PARCELADO:

O pagamento será parcelado, conforme se dará a necessidade dos pedidos.

No município de São Jerônimo, os prazos de pagamento são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de fornecimento de bens, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4 A AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

As secretarias enfrentam limitações quanto à capacidade de armazenamento de grandes quantidades dos itens necessários. Nesse contexto, a modalidade de Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais viável, uma vez que permite a aquisição dos itens de forma gradativa, conforme as demandas surgem, além de possibilitar múltiplas contratações ao longo de sua vigência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

A contratação visa assegurar o suporte adequado às ações educativas, preventivas e informativas desenvolvidas pela Vigilância em Saúde do Município, por meio do fornecimento regular de materiais gráficos destinados à divulgação institucional e às campanhas de saúde pública.

Espera-se, com isso, garantir a ampla disseminação de informações relevantes à população, fortalecer as estratégias de conscientização e mobilização social, padronizar a comunicação institucional e ampliar a efetividade das campanhas promovidas pelo setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Busca-se, ainda, contribuir para a prevenção de agravos à saúde, o controle de endemias e a promoção de hábitos saudáveis, por meio de instrumentos de comunicação visual adequados, assegurando maior alcance das orientações técnicas e melhor compreensão das informações por parte da comunidade.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não é necessária a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE:

Foram adquiridos anteriormente através dos Pregões n.º 138/2018 e 125/2019.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO:

Sim. Há previsão de abertura de processo para Registro de Preços contemplando materiais gráficos destinados ao atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE:

Não serão necessárias contratações adicionais.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES:

Não serão necessárias novas contratações.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO:

A contratação envolve impactos ambientais indiretos e de baixa magnitude, relacionados principalmente ao consumo de papel, insumos gráficos e materiais utilizados na confecção de banners e faixas. Tais impactos são inerentes à natureza do objeto e não demandam medidas mitigadoras complexas, podendo ser minimizados por meio da observância das especificações técnicas quanto à gramatura adequada do papel, ao uso racional dos impressos pelas unidades e ao descarte ambientalmente adequado dos materiais após o uso.

12.2 REQUISITOS INCLUÍDOS NA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL:

Os requisitos da contratação contemplam medidas voltadas à redução de impactos ambientais, de forma proporcional à natureza do objeto, ao priorizar especificações técnicas padronizadas, gramatura adequada do papel e o fornecimento conforme a real necessidade da Administração, contribuindo para o uso racional dos materiais, a redução de desperdícios e o descarte adequado após sua utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12.3 MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS:

Caso identificado algum possível impacto ambiental negativo, deve-se buscar medidas para mitigar ou compensar o dano que será causado e comunicar o órgão ambiental municipal imediatamente.

12.4 BEM SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA:

A contratação não está submetida a logística reversa.

13. POSSIBILIDADE DE PREVER PREÇOS DIFERENTES? NÃO

Após análise das alíneas a, b, c e d do Art. 82, III da Lei 14.133/2021, não vislumbro justificativa para diferenciar preço.

14. POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL E OBRIGAR-SE NOS LIMITES DELA? NÃO

Considerando a capacidade de operacionalização do sistema e gerenciamento não será possibilitado às empresas interessadas oferecerem quantitativo inferior ao máximo previsto.

15. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação de serviços gráficos destinados à Vigilância Sanitária é a forma mais adequada, utilizando-se a modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote e modo de disputa aberto, exclusivo para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 25 de fevereiro de 2026.

KÊNIA BECKER GUIMARÃES
SECRETÁRIA DE SAÚDE
AGENTE GERENCIADOR DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assinantes



Kenia Becker Guimaraes

Assinou em 24/06/2026 às 13:32:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.870.430-****.

Eu, Kenia Becker Guimaraes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X9E-PQL-LWW-Y74